



Comissão de Assuntos Europeus

Informação

Projeto de Resolução n.º 706/XII (2ª) –
(PSD e CDS-PP)

Discussão ocorrida nos
termos do art.º 128.º n.º1
do RAR

1. Os Deputados dos Grupos Parlamentares do PSD e CDS-PP tomaram a iniciativa de apresentar o Projecto de Resolução n.º 706/XII (2.ª) – Orientações relativas à negociação do Acordo de Parceria a celebrar entre Portugal e a Comissão europeia no âmbito do Quadro Estratégico Comum Europeu 2014-2020, ao abrigo do disposto na alínea b) do artigo 156.º da Constituição da República Portuguesa e da alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º do Regimento da Assembleia da República.
2. A iniciativa deu entrada na Assembleia da República a 3 de maio de 2013, tendo sido admitido a 7 de maio de 2013 e agendada para votação em sessão plenário de 9 de maio de 2013. No entanto, nessa data os proponentes apresentaram requerimento solicitando a baixa à Comissão de Assuntos Europeus, sem votação, pelo prazo de 30 dias, o qual foi aprovado por unanimidade.
3. O Projeto de Resolução n.º 706/XII foi objeto de discussão na Comissão de Assuntos Europeus, nas reuniões de 11 de junho e 2 de julho de 2013, tendo ainda sido objeto de audições, no dia 19 de junho, da Confederação de Agricultores de Portugal (CAP), da Confederação do Comércio e Serviços de Portugal (CCP), da Confederação Empresarial de Portugal (CIP), da Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses-Intersindical (CGTP-IN) e da União Geral de Trabalhadores (UGT) e, no dia 26 de junho, do Sr. Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional.
4. A discussão do Projecto de Resolução n.º 706/XII ocorreu nos seguintes termos:
 - O Sr. Deputado António Rodrigues (PSD) apresentou sucintamente o projeto de resolução, bem como o enquadramento que esteve subjacente à sua apresentação e à baixa à comissão para discussão. Mostrou ainda total disponibilidade para, na sequência dos contributos verbais apresentados em plenário, acolher contributos de todos os Grupos Parlamentares, que possam melhorar o texto. Nesse sentido, apresentou um conjunto de propostas de

Comissão de Assuntos Europeus

alterações ao texto inicial¹, com vista a referir a Resolução do Conselho de Ministros n.º 33/2013, entretanto aprovada sobre o mesmo assunto e a corrigir alguns aspetos não tão conseguidos na versão inicial. A finalizar, o Sr. Deputado informou que o Grupo Parlamentar do PSD se encontrava disponível para adiar este debate para permitir a apresentação de outras propostas de alteração e para análise das apresentadas pelo PSD.

- A Sra. Deputada Maria Helena André (PS) começou por referir que a aprovação pelo Conselho de Ministros de uma Resolução sobre esta matéria, torna a Resolução da Assembleia da República um pouco redundante, contudo não pode deixar de considerar interessante que a grande diferença entre o texto proposto pelo PSD e CDS-PP e a Resolução do Governo prende-se com, esta última, referir a Reforma do Estado enquanto um dos objetivos transversais mais relevantes. A Sra. Deputada considerou ainda esta matéria muito relevante e que, apesar de existir uma resolução do Governo, tal não deverá impedir a Assembleia da República de aprovar o seu próprio texto, no entanto, considerou que o debate deverá ser mais aprofundado. Consequentemente, o Grupo Parlamentar do PS propôs que fossem realizadas um conjunto de audições, por um lado, com o Sr. Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional e, por outro lado, com os parceiros sociais com assento na Concertação Social.
- O Sr. Deputado António Rodrigues (PSD) sublinhou que a Assembleia da República não deve ficar refém das posições do Governo, o que não significa qualquer oposição à realização das audições propostas, designadamente, a do Sr. Ministro. Recordou, a propósito, que o Sr. Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional se encontrava em audição na Comissão de Economia e Obras Públicas, pelo que poder-se-ia ter agendado uma audição conjunta. A concluir, referiu que o PSD concorda com as audições, desde que possam ser realizadas proximamente e que o debate do projeto de resolução ocorra até ao final de junho.
- O Sr. Deputado João Serpa Oliva (CDS-PP) começou por referir que a aprovação de uma resolução pela Assembleia da República é um ato

¹ Cfr. Anexo I – Propostas de alteração apresentadas pelo PSD.

Comissão de Assuntos Europeus

importante de afirmação política da mesma forma que uma das principais funções é a fiscalização do Governo. Assim, considerou que não basta discutir, mas deve existir uma preocupação de influenciar o Governo. Finalmente, concordou com as alterações propostas pelo PSD, bem como com a realização das audições propostas pelo PS.

- A Sra. Deputada Maria Helena André (PS) considerou que seria importante a troca de ideias com os parceiros sociais (CGTP-IN, UGT, CAP; CIP, CCP, CPT) antes do debate propriamente dito em comissão. De igual modo, considerou que poder-se-iam convidar outras comissões, interessadas nesta matéria, a estarem presentes.
- No dia 19 de junho de 2013 foram realizadas audições aos seguintes parceiros sociais com assento na Concertação Social: Confederação de Agricultores de Portugal (CAP), da Confederação do Comércio e Serviços de Portugal (CCP), da Confederação Empresarial de Portugal (CIP), da Confederação Geral dos Trabalhadores Portugueses-Intersindical (CGTP-IN) e da União Geral de Trabalhadores (UGT), as quais foram integralmente gravadas em suporte vídeo e se encontram acessíveis na [página da internet](#) da Comissão de Assuntos Europeus, pelo que se dispensa o seu desenvolvimento mais aprofundado nesta sede. Acresce que a CAP, CCP e CIP apresentaram contributos escritos, que podem ser encontrados na mesma página.
- No dia 26 de junho de 2013, foi realizada audição ao Sr. Ministro Adjunto e do Desenvolvimento Regional, a qual foi integralmente gravada em suporte vídeo e encontra-se acessível na [página da internet](#) da Comissão de Assuntos Europeus, pelo que também se dispensa o seu desenvolvimento mais aprofundado nesta sede.
- Previamente à reunião de 2 de julho de 2013, os grupos parlamentares do PS² e CDS-PP³ apresentaram igualmente propostas de alteração.
- Na reunião de 2 de julho de 2013, as propostas de alteração foram apreciadas e aprovadas por unanimidade, registando-se a ausência do PCP e BE.

² Cfr. Anexo II – Propostas de alteração apresentadas pelo PS.

³ Cfr. Anexo III – Propostas de alteração apresentadas pelo CDS-PP.



Comissão de Assuntos Europeus

5. Realizada a discussão do Projeto de Resolução n.º 706/XII, remete-se esta Informação a Sua Excelência a Presidente da Assembleia da República, nos termos e para os efeitos do n.º 1 do art.º 128.º do Regimento da Assembleia da República, bem como o texto de substituição, que resulta das alterações aprovadas.

Assembleia da República, em 4 de julho de 2013

O PRESIDENTE DA COMISSÃO

(Paulo Mota Pinto)

PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO DO GRUPO PARLAMENTAR DO PSD

Preâmbulo

Propõe-se a inserção no final do 2.º parágrafo de

“cujos pressupostos foram recentemente publicados através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33/2013, de 20 de maio.”

Articulado

No ponto n.º8 propõe-se a supressão a partir de coesão social e territorial.

“ou da sua utilização enquanto mera fonte alternativa de financiamento das despesas de funcionamento até porque não é de todo esta a vocação nem da Política de Coesão, nem dos correspondentes Fundos Estruturais.”

No ponto 9 propõe-se a seguinte redação:

“Concentre os recursos financeiros disponibilizados através dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento na promoção da competitividade e internacionalização, da inclusão social e emprego, do capital humano, da sustentabilidade e eficiência no uso de recursos, promovendo em simultâneo a coesão social, a coesão territorial e a qualificação dos territórios, assegurando assim as bases para a recuperação de uma trajetória de crescimento e de emprego sustentável para Portugal.”

No ponto 21 propõe-se a seguinte redação:

“Valorize as estruturas da Administração Pública, já existentes, para operacionalizar a gestão dos diferentes fundos europeus estruturais e de investimento.”

No ponto 22 propõe-se a seguinte redação:

“Adote as medidas necessárias por forma a garantir a utilização efetiva de fundos comunitários do período de programação 2014-2022 em Portugal o mais rapidamente possível.”

Projeto de Resolução nº 706/XII/2ª

Orientações relativas à negociação do Acordo de Parceria a celebrar entre Portugal e a Comissão Europeia no âmbito do Quadro Estratégico Comum Europeu 2014-2020

O exigente contexto socioeconómico nacional presente, os compromissos internacionais assumidos pelo Estado Português em matéria de controlo dos défices públicos e os objectivos inadiáveis de promoção do crescimento sustentável, por via do aumento da competitividade internacional da economia e das empresas portuguesas, trouxeram para o primeiro plano de importância o papel fundamental do estímulo ao investimento produtivo, e à qualificação do capital humano e, conseqüente criação de emprego.

Adquirem especial relevo, no cumprimento desse papel, a orientação estratégica e a aplicação eficiente e eficaz dos fundos estruturais de apoio a Portugal, designadamente dos que serão veiculados no futuro ciclo de financiamento comunitário, já a partir do próximo ano, no período 2014 – 2020, e cuja programação será enquadrada no Acordo de Parceria a celebrar entre Portugal e a Comissão Europeia, no âmbito do Quadro Estratégico Comum Europeu.

Com efeito, os fundos comunitários são hoje e serão, no futuro, o principal instrumento de apoio ao investimento em Portugal, mas também, simultaneamente, o mais importante recurso à execução de políticas públicas focadas nos objectivos de crescimento, emprego, e coesão económica e social, competitividade internacional, coesão social e desenvolvimento regional, de modo desejavelmente convergente com o objetivo tríplice da estratégia “Europa 2020” de um “crescimento inteligente, sustentável e inclusivo”.

Neste plano, concorre ainda a especial necessidade de fomentar, através das intervenções

financiadas pelos fundos estruturais do ciclo 2014/2020, a coesão territorial do país e um crescimento inclusivo, no quadro de uma estratégia de combate às assimetrias regionais e às desigualdades sociais, de valorização do perfil económico e social diferenciado e do potencial endógeno, distintivo de cada um dos territórios e de apoio às economias locais, a respeito da qual se subordinou também a Resolução n.º 129/2011 da Assembleia da República.

A oportuna programação estratégica do “Acordo de Parceria” a celebrar entre Portugal e a Comissão Europeia e a consequente definição dos seus Programas Operacionais, de cariz temático e regional, e do respectivo modelo de governação, não podem deixar de configurar, por conseguinte, desafios centrais e atuais do Governo e do Estado Português, assegurando-se um quadro de transferência regular e ininterrupta de fundos estruturais para a economia nacional.

Assim, a Assembleia da República resolve, nos termos do n.º 5 do artigo 166.º da Constituição, recomendar ao Governo que:

1. Mantenha o reconhecimento de que a credibilidade o sucesso da estratégia de Portugal para aplicação dos fundos comunitários para o período 2014 -2020 impõe uma forte sintonia com as prioridades estratégicas enunciadas na Estratégia Europa 2020, nomeadamente promovendo o crescimento inteligente, baseado no conhecimento e na inovação, o crescimento sustentável, com uma economia mais eficiente, mais ecológica e competitiva, e o crescimento inclusivo, através de uma economia com níveis elevados de emprego e coesão social.
2. Leve em consideração a absoluta necessidade de o alinhamento com a referida Estratégia Europa 2020 ser feito a partir de uma aposta sólida de base territorial, que tenha em devida conta as respectivas especificidades, conduzindo a modelos de desenvolvimento regional adaptados aos desafios de competitividade e coesão territorial que mais de se adequam a cada realidade geográfica concreta, conciliada com as orientações estratégicas de âmbito nacional.

3. Centre a preparação do próximo ciclo de programação 2014-2020 na superação dos desafios nacionais e regionais, respondendo a necessidades de desenvolvimento a nível regional, sub-regional e local, com enfoque no crescimento económico, no emprego, formação de capital humano, coesão social e territorial.
4. Observe os princípios da Política de Coesão europeia, da subsidiariedade e da governação multinível, ~~e a~~ **da** missão das Políticas de Desenvolvimento Regional, expressos no Tratado de Lisboa, que consagra a coesão territorial enquanto vertente essencial de afirmação da União Europeia, e na Estratégia Europa 2020, focalizando a aplicação de recursos nas regiões menos desenvolvidas, ~~e~~ dando **simultaneamente** uma especial atenção às regiões ultraperiféricas e em transição.
5. Leve em consideração, na repartição de meios entre os diferentes Programas Operacionais, que a dotação de fundos estruturais a acordar com os Estados Membros, decorre essencialmente de uma análise dos níveis de desenvolvimento associados a cada região NUTS II, sendo importante que estes meios sejam efectivamente aplicados nas correspondentes regiões, essencialmente através de Programas Operacionais Regionais fortemente consolidados.
6. Assegure que o Acordo de Parceria a estabelecer entre Portugal e a Comissão Europeia reflita o contexto económico, social e territorial vivido em Portugal e se assuma como um contributo estrutural decisivo para ~~esbater~~ **ultrapassar** as dificuldades ~~e~~ **desigualdades** sociais que atingem de forma particularmente gravosa o país, as vulnerabilidades persistentes que a economia portuguesa evidencia, bem como as enormes assimetrias territoriais existentes.
7. Sustente o entendimento da Comissão Europeia de que os desafios mais prementes que Portugal enfrenta estão relacionados com a necessidade de aumentar a competitividade da sua economia, **promover a sua internacionalização**, combater o desemprego, melhorar a qualidade do seu ensino e formação, integrar as pessoas em

risco de pobreza e de exclusão social, promover uma economia ecológica e eficiente em termos de utilização de recursos, incluindo os recursos marinhos, **apostando** ao mesmo tempo **que se aposta** no reforço da coesão territorial, que carece de apostas específicas.

8. Defina uma estratégia de longo prazo para a aplicação dos fundos comunitários para o período 2014-2020, assegurando uma máxima eficiência e eficácia dos investimentos a efectuar, através de projectos associados à concretização dos objetivos de crescimento económico sustentável, **criação de emprego**, coesão social e territorial.
9. Concentre os recursos financeiros disponibilizados através dos Fundos Estruturais e de Investimento na promoção da competitividade e internacionalização, da inclusão social e emprego, do capital humano, da sustentabilidade e eficiência no uso de recursos, promovendo em simultâneo coesão social, coesão territorial e qualificação dos territórios, assegurando assim as bases para a recuperação de uma trajetória de crescimento e de emprego sustentável para Portugal.
10. Reconheça que as regiões portuguesas apresentam uma significativa diversidade de necessidades, problemas, desafios e prioridades, o que aponta para a necessidade de diferenciar, na aplicação dos fundos comunitários, os objetivos a prosseguir, as tipologias de projetos a promover, as modalidades e intensidades de apoios a aplicar nas diferentes regiões, em conformidade **quer** com os correspondentes Planos de Acção Regional, **quer** por via de Programas Operacionais Regionais fortemente robustecidos e personalizados, atendendo às especificidades de cada território.
11. Estimule a produção de bens e serviços transacionáveis e a internacionalização da economia, assegurando o incremento das exportações e o seu contributo para o equilíbrio da balança de transações correntes, reforçando a qualificação do perfil de especialização da economia portuguesa, nomeadamente através da dinamização da indústria, da inovação e diferenciação, da valorização económica do conhecimento, do reforço do empreendedorismo e do empreendedorismo de base tecnológica, do aumento das competências **técnicas e organizacionais** internas do tecido empresarial, em especial das PME, da melhoria da conectividade internacional, e do reforço dos

mecanismos de transferência do conhecimento e da tecnologia, **através do aumento da cooperação entre as universidades e as empresas.**

12. Reforce a integração das pessoas em risco de pobreza e o combate à exclusão social, assegurando a dinamização de medidas inovadoras de intervenção social e os apoios diretos aos grupos populacionais mais desfavorecidos, as políticas ativas de emprego e outros instrumentos de salvaguarda da coesão social, em todo o território nacional, dinamizando a economia nacional e a inovação social.
13. Reforce as medidas e iniciativas dirigidas à empregabilidade, dando desenvolvimento a um sistema de **educação e formação de qualidade, incluindo o sistema dual assegurando** o cumprimento da escolaridade obrigatória até aos 18 anos, ~~e a manutenção da trajetória de redução dos~~ **reduzindo** os níveis de abandono escolar precoce, bem como as condições fundamentais para a ulterior **transição e** integração no mercado de trabalho, tornando as temáticas da criatividade, qualidade, inovação e empreendedorismo de cobertura curricular obrigatória em todos os ciclos de ensino.
14. Promova a proteção e gestão dos recursos naturais e a qualificação do espaço urbano e rural, o reforço do sistema urbano e a conectividade internacional do país, designadamente no sentido de privilegiar a concretização de um modelo global de estruturação urbana do território e de fomento das suas interações e complementaridades, indispensável ao respetivo funcionamento como rede territorial eficaz, organizada e atrativa.
15. Tenha em consideração as especificidades da coesão territorial, enquanto objectivo central das políticas públicas, por forma a esbater as fortes assimetrias que se fazem sentir em Portugal, bem visíveis nas dinâmicas demográficas e indicadores de poder de compra, devendo este elemento ser tido em devida conta na afectação de fundos estruturais, no pleno reconhecimento de que a coesão territorial deve ser alvo de abordagens específicas **que contribuam para fortalecer a coesão nacional.**

16. Reforce a coordenação política na utilização dos fundos comunitários, garantindo uma melhor articulação na utilização dos diferentes fundos, por um lado, o robustecimento da articulação entre as políticas regionais e sectoriais, por outro lado, mas dotando de verdadeira autonomia e soluções diferenciadas, os instrumentos de gestão de base territorial, incluindo os Programas Operacionais Regionais.
17. Observe o princípio da governação multinível, através do estabelecimento de parcerias alargadas com os representantes das autoridades competentes a nível regional, subregional e local, outras entidades públicas, os parceiros económicos e sociais, organizações representativas da sociedade civil, ~~incluindo associações empresariais,~~ **incluindo** IPSS, organizações ambientais, organizações não-governamentais e organismos responsáveis pela promoção da igualdade e da não discriminação.
18. Concretize um modelo de estruturação operacional subordinado a uma lógica temática e territorial, concentrado e seletivo, **de forma a promover** uma melhor articulação das políticas setoriais e territoriais, com uma exigente seletividade na definição das escolhas e no apuramento dos resultados, ~~preferindo a lógica de intervenção genérica e centrada em destinatários em benefício de~~ **privilegiando** uma abordagem de intervenções claras e orientadas para resultados, reforçando a capacidade das intervenções dos fundos comunitários para gerar valor acrescentado nacional.
19. Assegure uma estruturação territorial dos programas operacionais conciliada com as orientações estratégicas de âmbito nacional, garantindo uma programação detalhada coerente com as prioridades estratégicas de cada região e diferenciada, **sendo** encarada como uma oportunidade para desenvolver estratégias regionais que atuem sobre os problemas de cada região e estimulem as potencialidades dos diferentes territórios. ~~pois~~ **Só** através de uma aposta sólida nas regiões e Programas Operacionais Regionais multifundo é possível construir verdadeiro desenvolvimento regional, **sem nunca perder de vista a importância da coesão nacional.**
20. Valorize o reconhecimento feito pela Comissão Europeia de que temos um modelo de gestão que funciona de forma eficiente e eficaz e que confere elevados níveis de

segurança e conformidade, tendo a administração pública portuguesa revelado, revelando a administração pública portuguesa revelado a sua capacidade de gestão, mesmo numa conjuntura económica e financeira difícil e sem precedentes extremamente adversa e que, conseqüentemente se valorize as estruturas da Administração Pública, já existentes, para operacionalizar a gestão dos diferentes fundos europeus estruturais e de investimento.

21. Implemente com pragmatismo o novo modelo de governação dos fundos comunitários para o período 2014-2020, reforçando o reconhecimento em termos comunitários de Portugal, enquanto Estado-Membro que apresenta um dos modelos de gestão e controlo mais robustos, seguros, credíveis e eficazes da União Europeia, assegurando assim uma oportuna operacionalização da nova programação e a fluidez dos fluxos financeiros relativos ao atual período de programação.
22. Tire essencialmente partido das estruturas da Administração Pública, já existentes, para operacionalizar a gestão dos diferentes fundos estruturais, mas reforçando também aqui a aplicação do princípio da subsidiariedade, colocando as capacidades de decisão próximas dos correspondentes agentes dinamizadores de projectos e correspondentes territórios, de modo a melhorar a qualidade das decisões tomadas, em função das prioridades de desenvolvimento regional, subregional e local que são específicas de cada espaço geográfico concreto.
23. Assuma e cumpra um calendário de negociação com a Comissão Europeia e de concretização das opções nacionais, a múltiplos níveis, e adote as medidas necessárias por forma a garantir a utilização efetiva e célere de fundos comunitários do período de programação 2014-2020 em Portugal.

Palácio de S. Bento, 3 de Maio de 2013

Os Deputados

PROPOSTAS DE ALTERAÇÃO DO GRUPO PARLAMENTAR DO CDS-PP

1. Mantenha o reconhecimento de que a credibilidade da estratégia de Portugal para aplicação dos fundos comunitários para o período 2014 -2020 impõe, **quer pela importância que os fundos assumem em geral quer pela importância particular que vão assumir na actual conjuntura**, uma forte sintonia com as prioridades estratégicas enunciadas na Estratégia Europa 2020, nomeadamente promovendo o crescimento inteligente, baseado no conhecimento e na inovação, o crescimento sustentável, com uma economia mais eficiente, mais ecológica e competitiva, e o crescimento inclusivo, através de uma economia com níveis elevados de emprego e coesão social.

7. Sustente o entendimento da Comissão Europeia de que os desafios mais prementes que Portugal enfrenta estão relacionados com a necessidade de aumentar a competitividade da sua economia, combater o desemprego, melhorar a qualidade do seu ensino e formação, integrar as pessoas em risco de pobreza e de exclusão social, promover uma economia ecológica, **sustentável** e eficiente em termos de utilização de recursos, incluindo os recursos marinhos, ao mesmo tempo que se aposta no reforço da coesão territorial, que carece de apostas específicas.



Projeto de Resolução nº 706/XII/2ª

Orientações relativas à negociação do Acordo de Parceria a celebrar entre Portugal e a Comissão Europeia no âmbito do Quadro Estratégico Comum Europeu 2014-2020

O exigente contexto socioeconómico nacional presente, os compromissos internacionais assumidos pelo Estado Português em matéria de controlo dos défices públicos e os objetivos inadiáveis de promoção do crescimento sustentável, por via do aumento da competitividade da economia e das empresas portuguesas, trouxeram para o primeiro plano de importância o papel fundamental do estímulo ao investimento produtivo, à qualificação do capital humano e, conseqüente criação de emprego.

Adquirem especial relevo, no cumprimento desse papel, a orientação estratégica e a aplicação eficiente e eficaz dos fundos estruturais de apoio a Portugal, designadamente dos que serão veiculados no futuro ciclo de financiamento comunitário, já a partir do próximo ano, no período 2014 – 2020, e cuja programação será enquadrada no Acordo de Parceria a celebrar entre Portugal e a Comissão Europeia, no âmbito do Quadro Estratégico Comum Europeu, cujos pressupostos foram recentemente publicados através da Resolução do Conselho de Ministros n.º 33/2013, de 20 de maio.

Com efeito, os fundos comunitários são hoje e serão, no futuro, o principal instrumento de apoio ao investimento em Portugal, mas também, simultaneamente, o mais importante recurso à execução de políticas públicas focadas nos objetivos de crescimento e emprego, coesão económica e social, competitividade internacional e desenvolvimento regional, convergente com o objetivo triplíce da estratégia “Europa 2020” de um “crescimento inteligente, sustentável e inclusivo”.

Neste plano, concorre ainda a especial necessidade de fomentar, através das intervenções financiadas pelos fundos estruturais do ciclo 2014/2020, a coesão territorial do país e um crescimento inclusivo, no quadro de uma estratégia de combate às assimetrias regionais e às desigualdades sociais, de valorização do perfil económico e social diferenciado e do potencial endógeno distintivo de cada um dos territórios e de apoio às economias locais, a respeito da qual se subordinou também a Resolução n.º 129/2011 da Assembleia da República.

A oportuna programação estratégica do “Acordo de Parceria” a celebrar entre Portugal e a Comissão Europeia e a conseqüente definição dos seus Programas Operacionais, de cariz temático e regional, e do respetivo modelo de governação, não podem deixar de configurar, por conseguinte, desafios centrais e atuais do Governo e do Estado Português, assegurando-se um quadro de transferência regular e ininterrupta de fundos estruturais para a economia nacional.

Assim, a Assembleia da República resolve, nos termos do nº 5 do artigo 166º da Constituição, recomendar ao Governo que:

1. Mantenha o reconhecimento de que o sucesso da estratégia de Portugal para aplicação dos fundos comunitários para o período 2014 -2020 impõe, quer pela importância que os fundos assumem em geral quer pela importância particular que vão assumir na atual conjuntura, uma forte sintonia com as prioridades estratégicas enunciadas na Estratégia Europa 2020, nomeadamente promovendo o crescimento inteligente, baseado no conhecimento e na inovação, o crescimento sustentável, com uma economia mais eficiente, mais ecológica e competitiva, e o crescimento inclusivo, através de uma economia com níveis elevados de emprego e coesão social.



2. Leve em consideração a absoluta necessidade de o alinhamento com a referida Estratégia Europa 2020 ser feito a partir de uma aposta sólida de base territorial, que tenha em devida conta as respetivas especificidades, conduzindo a modelos de desenvolvimento regional adaptados aos desafios de competitividade e coesão territorial que mais se adequam a cada realidade geográfica concreta, conciliada com as orientações estratégicas de âmbito nacional.
3. Centre a preparação do próximo ciclo de programação 2014-2020 na superação dos desafios nacionais e regionais, respondendo a necessidades de desenvolvimento a nível regional, sub-regional e local, com enfoque no crescimento económico, no emprego, formação de capital humano, coesão social e territorial.
4. Observe os princípios da Política de Coesão europeia, da subsidiariedade e da governação multinível, da missão das Políticas de Desenvolvimento Regional, expressos no Tratado de Lisboa, que consagra a coesão territorial enquanto vertente essencial de afirmação da União Europeia, e na Estratégia Europa 2020, focalizando a aplicação de recursos nas regiões menos desenvolvidas, dando simultaneamente uma especial atenção às regiões ultraperiféricas e em transição.
5. Leve em consideração, na repartição de meios entre os diferentes Programas Operacionais, que a dotação de fundos estruturais a acordar com os Estados Membros decorre essencialmente de uma análise dos níveis de desenvolvimento associados a cada região NUTS II, sendo importante que estes meios sejam efetivamente aplicados nas correspondentes regiões, essencialmente através de Programas Operacionais Regionais fortemente consolidados.
6. Assegure que o Acordo de Parceria a estabelecer entre Portugal e a Comissão Europeia reflita o contexto económico, social e territorial vivido em Portugal e se assuma como um contributo estrutural decisivo para ultrapassar as dificuldades e desigualdades sociais que atingem de forma particularmente gravosa o país, as vulnerabilidades persistentes que a economia portuguesa evidencia, bem como as enormes assimetrias territoriais existentes.
7. Sustente o entendimento da Comissão Europeia de que os desafios mais prementes que Portugal enfrenta estão relacionados com a necessidade de aumentar a competitividade da sua economia, promover a sua internacionalização, combater o desemprego, melhorar a qualidade do seu ensino e formação, integrar as pessoas em risco de pobreza e de exclusão social, promover uma economia ecológica sustentável e eficiente em termos de utilização de recursos, incluindo os recursos marinhos, apostando ao mesmo tempo no reforço da coesão territorial, que carece de apostas específicas.
8. Defina uma estratégia de longo prazo para a aplicação dos fundos comunitários para o período 2014-2020, assegurando uma máxima eficiência e eficácia dos investimentos a efetuar, através de projetos associados à concretização dos objetivos de crescimento económico sustentável, criação de emprego, coesão social e territorial.
9. Concentre os recursos financeiros disponibilizados através dos Fundos Europeus Estruturais e de Investimento na promoção da competitividade e internacionalização, da inclusão social e emprego, do capital humano, da sustentabilidade e eficiência no uso de recursos, promovendo em simultâneo a coesão social, a coesão territorial e a qualificação dos territórios, assegurando assim



as bases para a recuperação de uma trajetória de crescimento e de emprego sustentável para Portugal.

10. Reconheça que as regiões portuguesas apresentam uma significativa diversidade de necessidades, problemas, desafios e prioridades, o que aponta para a necessidade de diferenciar, na aplicação dos fundos comunitários, os objetivos a prosseguir, as tipologias de projetos a promover, as modalidades e intensidades de apoios a aplicar nas diferentes regiões, em conformidade quer com os correspondentes Planos de Ação Regional, quer por via de Programas Operacionais Regionais fortemente robustecidos e personalizados, atendendo às especificidades de cada território.
11. Estimule a produção de bens e serviços transacionáveis e a internacionalização da economia, assegurando o incremento das exportações e o seu contributo para o equilíbrio da balança de transações correntes, reforçando a qualificação do perfil de especialização da economia portuguesa, nomeadamente através da dinamização da indústria, da inovação e diferenciação, da valorização económica do conhecimento, do reforço do empreendedorismo e do empreendedorismo de base tecnológica, do aumento das competências técnicas e organizacionais internas do tecido empresarial, em especial das PME, da melhoria da conectividade internacional, e do reforço dos mecanismos de transferência do conhecimento e da tecnologia, através do aumento da cooperação entre as universidades e as empresas.
12. Reforce a integração das pessoas em risco de pobreza e o combate à exclusão social, assegurando a dinamização de medidas inovadoras de intervenção social e os apoios diretos aos grupos populacionais mais desfavorecidos, as políticas ativas de emprego e outros instrumentos de salvaguarda da coesão social, em todo o território nacional, dinamizando a economia nacional e a inovação social.
13. Reforce as medidas e iniciativas dirigidas à empregabilidade, dando desenvolvimento a um sistema de educação e formação de qualidade, incluindo o sistema dual que assegure o cumprimento da escolaridade obrigatória até aos 18 anos, reduzindo os níveis de abandono escolar precoce, bem como as condições fundamentais para a ulterior transição e integração no mercado de trabalho, tornando as temáticas da criatividade, qualidade, inovação e empreendedorismo de cobertura curricular obrigatória em todos os ciclos de ensino.
14. Promova a proteção e gestão dos recursos naturais e a qualificação do espaço urbano e rural, o reforço do sistema urbano e a conectividade internacional do país, designadamente no sentido de privilegiar a concretização de um modelo global de estruturação urbana do território e de fomento das suas interações e complementaridades, indispensável ao respetivo funcionamento como rede territorial eficaz, organizada e atrativa.
15. Tenha em consideração as especificidades da coesão territorial, enquanto objetivo central das políticas públicas, por forma a esbater as fortes assimetrias que se fazem sentir em Portugal, bem visíveis nas dinâmicas demográficas e indicadores de poder de compra, devendo este elemento ser tido em devida conta na afetação de fundos estruturais, no pleno reconhecimento de que a coesão territorial deve ser alvo de abordagens específicas, que contribuam para fortalecer a coesão nacional.



16. Reforce a coordenação política na utilização dos fundos comunitários, garantindo uma melhor articulação na utilização dos diferentes fundos, por um lado, o robustecimento da articulação entre as políticas regionais e sectoriais, por outro lado, mas dotando de verdadeira autonomia e soluções diferenciadas os instrumentos de gestão de base territorial, incluindo os Programas Operacionais Regionais.
17. Observe o princípio da governação multinível, através do estabelecimento de parcerias alargadas com os representantes das autoridades competentes a nível regional, subregional e local, outras entidades públicas, os parceiros sociais, organizações representativas da sociedade civil, incluindo IPSS, organizações ambientais, organizações não-governamentais e organismos responsáveis pela promoção da igualdade e da não discriminação.
18. Concretize um modelo de estruturação operacional subordinado a uma lógica temática e territorial, concentrado e seletivo, de forma a promover uma melhor articulação das políticas setoriais e territoriais, com uma exigente seletividade na definição das escolhas e no apuramento dos resultados, privilegiando uma abordagem de intervenções claras e orientadas para resultados, reforçando a capacidade das intervenções dos fundos comunitários para gerar valor acrescentado nacional.
19. Assegure uma estruturação territorial dos programas operacionais conciliada com as orientações estratégicas de âmbito nacional, garantindo uma programação detalhada coerente com as prioridades estratégicas de cada região e diferenciada, sendo encarada como uma oportunidade para desenvolver estratégias regionais que atuem sobre os problemas de cada região e estimulem as potencialidades dos diferentes territórios. Só através de uma aposta sólida nas regiões e Programas Operacionais Regionais multifundo é possível construir verdadeiro desenvolvimento regional, sem nunca perder de vista a importância da coesão nacional.
20. Valorize o reconhecimento feito pela Comissão Europeia de que temos um modelo de gestão que funciona de forma eficiente e eficaz e que confere elevados níveis de segurança e conformidade. Revelando a administração pública portuguesa a sua capacidade de gestão, mesmo numa conjuntura económica e financeira extremamente adversa e que, conseqüentemente se valorize as estruturas da Administração Pública, já existentes, para operacionalizar a gestão dos diferentes fundos europeus estruturais e de investimento.
21. Assuma e cumpra um calendário de negociação com a Comissão Europeia e de concretização das opções nacionais, a múltiplos níveis, e adote as medidas necessárias por forma a garantir a utilização efetiva e célere de fundos comunitários do período de programação 2014-2020 em Portugal.

Palácio de S. Bento, 4 de julho de 2013